DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 6
Contratos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

Câmara Municipal de Murutinga do Sul
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0202 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.
Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais e da outras providências.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder Férias Regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

1- **Alexandra Bispo da Silva, Técnico Desportivo,** estatutário, referente ao período de 07/01/2022 a 06/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023.

2- **Alexandra Gomes de Oliveira, Agente Comunitário de Salde – ACS-PSF**, estatutário, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023;

3- **Andreia Teixeira dos Santos, Zelador,** estatutário, referente ao período de 13/01/2021 a 12/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023;

4- **Carlos Massao Matsunaga, Odontólogo,** estatutário, referente ao período de 15/04/2019 a 14/04/2020, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023;

5- **Cicero da Silva Caires, Zelador** estatutário, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023;

6- **Claudeira de Castro, zelador**, estatutário, referente ao período de 01/09/2018 a 31/08/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023;

7- **Claudio Roberto Sperandio, Agente de Saneamento,** estatutário, referente ao período de 11/01/2020 a 10/001/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro 2023;

8- **Denilson Jose de Lima, Trabalhador Braçal,** estatutário, referente ao período de 13/07/2019 a 12/07/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023;

9- **Elaine Silvia de Oliveira Borges, Zelador,** estatutário, referente ao período de 08/04/2017 a 07/04/2018, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 02 a 16 de janeiro de 2023;

10- **Helen Keller Miranda Herreros, Odontólogo**, estatutário, referente ao período de 21/06/2020 a 20/06/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de janeiro de 2023;

Portaria nº 0202/2022.....1

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

11- Lucimar Sentona Rodrigues, Auxiliar de Desenvolvimento Escolar estatutário, referente ao período de 08/04/2020 a 07/04/2021, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de janeiro de 2023; e 15 (quinze) dias a partir de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023, referente ao período de 08/04/2021 a 07/04/2022;

Substituto: Fica designado a servidora **Cleide Mara Candida da Costa Jacomeli**, **Diretor de Secretaria**, para exercer a função de **Chefe do Setor de Adiantamento** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.076/2019.

12- Luiz Gustavo Matiussi de Oliveira, Medico Veterinário, estatutário, referente ao período de 02/04/2018 a 01/04/2019, para serem gozados 15 (quinze) dias restantes a partir de 03 a 17 de janeiro de 2023;

13- Luiz Rocha, Zelador, estatutário, referente ao período de 01/02/2016 a 31/01/2017, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2023;

14- Marcos Santos de Oliveira, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 13/01/2022 a 12/01/2023, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023;

15- Marlene Aparecida Berto Doretto, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023;

16- Marta Regina Bezerra dos Anjos, Auxiliar de Serviços Diversos Feminino, estatutário, referente ao período de 01/02/2021 a 31/01/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023;

17- Rogerio Padela Ferreira, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 01/04/2019 a 31/03/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias restantes a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023;

18- Sandra Helena Aparecida dos Santos, Agente Comunitário de Salde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 07/01/2019 a 06/01/2020, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023;

19- Sergio Dejavite, Agente de Vigilância, estatutário, referente ao período de 07/01/2018 a 06/01/2019, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023;

Substituto: Fica designado o servidor **Ronilson Mota Dourado, Fiscal de Serviço Público.**

20- Tatiane da Silva Guimaraes, Enfermeiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2020 a 06/10/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023;

21- Valdeir Donizete Franco, Trabalhador Braçal, estatutário, referente ao período de 13/01/2017 a 12/01/2018, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 09 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023;

22- Valeria Marques Formigoni, Agente Comunitário de Salde – ACS-PSF, estatutário, referente ao período de 15/03/2020 a 14/03/2021, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 16 de janeiro a 14 de fevereiro de 2023;

Portaria nº 0202/2022.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

23- Vania Cristina Perin, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 07/10/2021 a 06/10/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul-SP, aos 19 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Geral da Prefeitura de Murutinga do Sul, e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"

Portaria nº 0202/2022.....3

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119

PORTARIA Nº 0203 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva, Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder **Licença - Prêmio** aos servidores abaixo mencionados:

a- Ana Cristina dos Santos Lima, Monitor de Transporte Escolar, estatutário, referente ao período de 01/09/2014 a 31/08/2019 para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 17 a 31 janeiro de 2023;

b- Isa Sales Vignoli, Engenheiro, estatutário, referente ao período de 07/10/2015 a 12/05/2022, para serem gozados 30 (trinta) dias a partir de 02 a 31 de janeiro de 2023, ficando 60 (sessenta) dias restantes para gozo oportuno;

c- Jose Edson de Almeida, Motorista, estatutário, referente ao período de 06/03/2012 a 05/03/2017, para serem gozados 15 (quinze) dias a partir de 16 a 30 de dezembro de 2022, ficando 30 (trinta) dias restantes para gozo oportuno;

d- Rosana dos Santos Palma, Auxiliar de Enfermagem, estatutário, referente ao período de 02/07/2014 a 01/07/2019, para serem gozados 29 (vinte e nove) dias restantes a partir de 09 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 19 de dezembro de 2022.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli
Diretor de Secretaria

Portaria nº 0203/2022.....1

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURUTINGA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 056/2022 – Contratante: Município de Murutinga do Sul – Contratada: ALPAVEL ALTA PAULISTA VEÍCULOS LTDA. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor zero km (tipo PICK-UP), destinado a Unidade Básica de Saúde II “Anatalicio de Oliveira”, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde em conformidade com a Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022, indicada pela Emenda Parlamentar nº 2022.253.42293. Valor Total: R$ 94.900,00. Vigência: 03 meses. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 013/2022. Data: 12/12/2022.

Murutinga do Sul, aos 19/12/2022 – Cristiano Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.

.....